



**CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2020**

**CONTRATANTE: SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA/MG**, Autarquia criada pela Lei nº 965/93, com sede administrativa na Rua Totonho Costa, nº 230, Centro, Pimenta/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 86.787.603/0001-09, representada neste ato, pelo Diretor Administrativo, Sr. Wesley Alves de Souza, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Joao Pedro Machado nº 238, Centro, no Município de Pimenta/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.402.752 SSP/MG e do CPF nº 047.214.136-88.

**CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 03.945.035/0001-91 com sede na Avenida Princesa do Sul, Nº3303, bairro: Jardim Andere na cidade de Varginha-MG, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. José Maria Nogueira, brasileiro, residente e domiciliado na Alameda dos Jacarandás, nº 20, Bairro Pinheiros, na cidade de Varginha/MG, portador da Carteira de identidade M-940.349, SSP/SP e do CPF nº 171.445.586-68.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. Aplica-se o Decreto Municipal nº 1.672/16.

III. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, especialmente os casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

IV. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Pregão Presencial nº 002/2020**, vinculando-se ao referido Edital.

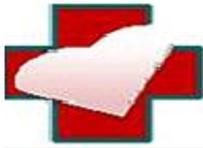
**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO OBJETO**

I. Aquisição de Medicamentos para Atender a Demanda da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 002/2020, Pregão Presencial nº 002/2020**.

**II. Da Especificação detalhada do objeto:**

Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	Acetilcisteína 600mg / Granulado / Expectorante / Peso Líquido 5g / 16 x 1 sachê.	Granulado 600 mg / acetilcisteína 600 mg excipientes q.s.p.5 g / Excipientes: sacarina sódica, / aroma de laranja, / corante amarelo crepúsculo, / dióxido de silício e frutose.	GEOLAB	CX	50	15,22	R\$761,00
4	Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ml IV.	Cada ml da solução injetável contém: ácido tranexâmico 50 mg /veículo q.s.p. 1 ml	ZYDUS	Unid.	150	R\$4,12	R\$ 618,00
5	Adenosina 6mg.	Adenosina 6 mg ampolas IV.	HIPOLABOR	AMP	50	R\$10,50	R\$525,00
7	Água destilada 10 ml.	Composição da água Destilada: água destilada / Classe Terapêutica: Diluente.	SAMTEC	Unid.	15000	R\$0,31	R\$4.650,00
8	Aminofilina inj. 24mg/ml 10ml.	Cada ampola de 10 ml da solução injetável contém: Aminofilina 240 mg (na forma bihidratada) Excipientes: água para injeção.	FARMACE	AMP	150	R\$ 1,15	R\$172,50



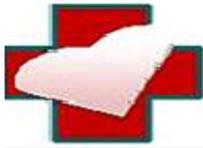
# SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

13	Atropina 0,50 mg inj.	Composição - sulfato de atropina / Cada ampola de atropina de 1 ml contém: sulfato de atropina 0,50 mg.	HYPOFARMA	AMP	200	R\$ 0,73	R\$146,00
16	Benzilpenicilina benzatina 1200.000.	(benzilpenicilina benzatina) 1.200.000 U/ Excipientes: citrato de sódio, povidona, edetato dissódico, propilparabeno, metilparabeno, metabisulfato de sódio / lecitina de soja, polissorbato 80.	EUROFARMA	FRS	500	R\$14,00	R\$7.000,00
19	Brometo de ipratrópio 0,25mg 20ml.	Cada mL (20 gotas) da solução para inalação contém: brometo de ipratrópio 0,25mg / veículo q.s.p. 1ml (cloreto de benzalcônio, edetato dissódico, cloreto de sódio, ácido clorídrico e água purificada.)	HIPOLABOR	FRS	200	R\$0,96	R\$ 192,00
21	Butilbrometo de escopolamina EV/IM/SC 20mg/ml.	Cada ampola de 1 ml contém 20 mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 13,78 mg de escopolamina. Excipientes: cloreto de sódio, água para injeção.	HIPOLABOR	AMP	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
22	Captopril 25 mg comprimido.	Princípios Ativos/ Captopril.	GEOLAB	Unid.	2000	R\$ 0,04	R\$80,00
23	Carbocisteína xarope infantil 20 mg 100 ml.	Cada 5 mL do Xarope pediátrico contém: Carbocisteína 100 mg / veículo q.s.p. 5 mL / (sacarose, sorbitol, metilparabeno, propilparabeno, hidróxido de sódio, aroma de baunilha, aroma de cereja, corante vermelho ponceau 4R e água deionizada).	NATIVITA	FRS	25	R\$2,78	R\$69,50
29	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml 10 ml .	citrato de fentanila.....0,0785mg (equivalente a 0,05 mg de fentanila base) / veículo estéril q.s.p. 1 mL	HIPOLABOR	AMP	100	R\$4,85	R\$485,00
31	Clindamicina 600 mg inj.	Fosfato de Clindamicina 600mg injetável/ 4ml contendo 600mg de clindamicina (150mg/ml)	HIPOLABOR	Unid.	300	R\$ 3,56	R\$1.068,00
33	Cloreto de sódio 0,9% inj. 10 ml.	cada ml contém: cloreto de sódio 0,09	SAMTEC	Unid.	5000	R\$0,35	R\$1.750,00
39	Cloridrato de lidocaina geléia 20mg/g .	Cada grama de geléia contém: cloridrato de lidocaina 20 mg / veículo q.s.p 1g	PHARLAB	TB	400	R\$ 2,75	R\$1.100,00
42	Cloridrato de naloxona 0,4 mg /ml .	COMPOSIÇÃO: Cada ml da solução injetável contém: cloridrato de naloxona 0,4 mg / Veículo q.s.p. 1 mL / (Veículo: cloreto de sódio, água para injeção, ácido clorídrico	HIPOLABOR	AMP	50	R\$6,99	R\$349,50
45	Complexo B inj. 2 ml.	Composição - COMPLEXO B cloridrato de tiamina (vitamina1 B1) 10 mg, riboflavina- 5-fosfato (vitamina1 B2) 4mg, cloridrato de piridoxina (vitamina1 B6) 5 mg, cianocobalamina (vitamina1 / B12) 5 mcg, d-pantenol (vitamina1 B5) 5 mg, nicotinamida (vitamina1 PP) 40 mg, veículo q.s.p. 1 ampola de 2 ml.	HIPOFARMA	AMP	600	R\$0,90	R\$540,00
47	Dexametasona creme 10 mg.	Cada grama do creme contém: acetato de dexametasona 1mg / Excipiente q.s.p 1g / Excipientes: álcool etílico, edetato dissódico, metilparabeno, cera autoemulsionante não-iônica / polissorbato 80, propilenoalcol, propilparabeno e água de osmose reversa.	GREENPHARMA	Unid.	200	R\$1,34	R\$ 268,00
50	Diazepam 10 mg/ml 1ml IM/IV.	Descrição do Produto: Classe terapêutica dos Ansiolíticos, Miorrelaxantes e Sedativos. Princípio ativo Diazepam.	SANTISA	AM	500	R\$ 0,74	R\$370,00
52	Diclofenaco de sódico cpr 50 mg.	Cada comprimido contém: Diclofenaco de sódico 50 mg./lactose m 200, amido de milho/fosfato bicálcico / estearato de magnésio/copolímero do ácido metacrílico tipo c/dióxido de titânio / corante vermelho nº 40 laca.	BELFAR	CPR	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
58	Dipirona sódica 2 ml inj.	Cada ml da solução injetável contém Dipirona sódica 500 mg.	FARMACE	AMP	5000	R\$0,62	R\$3.100,00
65	Fenitoína inj. 50 mg/ml 5ml.	Cada mL contém: fenitoína sódica 50 mg / veículo q.s.p. 1 mL / (álcool etílico desidratado para injetáveis, propilenoalcol, hidróxido de sódio e água para / injetáveis).	HIPOLABOR	AMP	700	R\$ 2,08	R\$1.456,00
68	Flumazenil 0,1 mg/ml 5ml.	Cada ml da Solução Injetável contém:Flumazenil (DCB 1527.01-0) 0,1 mg / Veículo estéril q.s.p. 1,0 ml / (Veículo: Edetato dissódico, ácido acético, cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e Água para Injetáveis)	HIPOLABOR	AMP	50	R\$6,90	R\$345,00
69	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml 1ml .	solução injetável: cada ampola (1 ml) contém:dexametasona fosfato (na forma de fosfato sódico de Dexametasona (fosfato sódico de dexametasona equivale a 1,665 mg de dexametasona) 2,0 mg, veículo q.s.p. 1,0 ml.	HYPOFARMA	AMP	1000	R\$ 0,56	R\$560,00
71	Furozemida 20 mg inj. 2ml.	Cada mL da solução injetável contém: furozemida 10mg / Veículo q.s.p. 1mL / Excipientes: água para injeção e hidróxido de sódio.	FARMACE	AMP	500	R\$0,56	R\$280,00
82	Insulina NPH 10ml.	Cada ml contém : insulina humana.....100 UI / frasco com 10 ml equivalente a 1000 UI. / Excipientes : cloreto de zinco/ glicerol/ metacresol/ fenol/ fosfato de sódio dibásico diidratado / hidróxido de sódio/ ácido clorídrico/sulfato de protamina e água para injeção.	ASPEN	Unid.	10	R\$20,20	R\$202,00
83	Insulina regular 100ui/ml 10 ml.	cada ml contém: insulina humana derivada de ADNrecombinante , e os seguintes excipientes: Humulin Regular: m-cresol, glicerina, água para injeção Farm.Bras. Humulin Lenta: acetato de sódio anidro, cloreto de sódio, óxido de zinco, metilparabeno.	ASPEN	Unid.	10	R\$20,20	R\$202,00



# SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

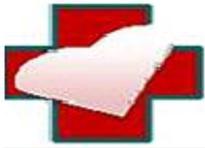
85	Levofloxacin 500mg / Comprimido / Caixa com 7 comprimidos	Levofloxacin 500mg / Comprimido / Caixa com 7 Comprimidos	GLOBO	CX	50	R\$4,17	R\$208,50
88	Metoclopramida inj. 5mg/ml 2ml.	Cada mL contém: cloridrato de metoclopramida monoidratado 5,26 mg**** / excipientes q.s.p. 1 mL / (cloreto de sódio, metabisulfito de sódio e água para injetáveis) / **** Equivale a 5 mg de cloridrato de metoclopramida anidro.	SANTISA	AMP	2500	R\$0,53	R\$1.325,00
90	Midazolam inj. 1 ml/mg 5 ml	Cada ampola contém: Midazolam (DCB 1378.01-5) ... 15 mg ... 5 mg ... 50 mg (Na forma de cloridrato) / Veículo estéril qsp ... 3 ml ... 5 ml ... 10 ml / (Veículo: cloreto de sódio, edetato dissódico, ácido clorídrico, água para injetáveis)	HIPOLABOR	AMP	200	R\$4,85	R\$970,00
93	Neomicina pomada 5mg 10g.	Composição: Cada grama da pomada contém: Sulfato de Neomicina 5 mg / Bacitracina Zinca 250 UI / Excipiente adequado q.s.p. 1 g	PRATI DONADUZZI	TB	300	R\$2,36	R\$708,00
94	Noradrenalina inj. 2mg/ml 4 ml.	Solução estéril e injetável. Cada ampola com 4 mL contém: Hemitartrato de Norepinefrina. 8,0 mg (equivalente a 4 mg de Norepinefrina base). Veículo: cloreto de sódio, bissulfato de sódio, água para injeção. 4mL	HIPOLABOR	AMP	50	R\$8,20	R\$410,00
97	Ondacetrona 2 mg/ml. 2 ml	Cada ampola de cloridrato de ondansetrona mg contém: cloridrato de ondansetrona diidratado 5 mg (correspondendo a 2 mg de ondansetrona base) / veículo* q.s.p. 2 mL / * cloreto de sódio, ácido cítrico, citrato de sódio, água bidestilada.	HIPOFARMA	Unid.	1000	R\$1,26	R\$1.260,00
100	Paracetamol 500 mg cpr.	Cada comprimido revestido contém 500 mg de paracetamol / Excipientes: ácido esteárico, amido pré-gelatinizado, hipromelose, macrogol e povidona.	PRATI DONADUZZI	Unid.	1000	R\$0,09	R\$90,00
101	Paracetamol 750 mg cpr.	Cada comprimido revestido contém 750 mg de paracetamol / Excipientes: ácido esteárico, amido pré-gelatinizado, hipromelose, macrogol e povidona.	PRATI DONADUZZI	CPR	2000	R\$ 0,19	R\$380,00
102	Prometazina inj. 20mg/2ml.	Cada mL da solução injetável contém: cloridrato de prometazina (*) 28,20 mg / cloridrato de prometazina (*) 28,20 mg / excipientes q.s.p. 1 mL / excipientes: metabisulfito de potássio, sulfato de sódio, gentisato de sódio e água / (*) corresponde a 25 mg de prometazina base.	SANVAL	AMP	400	R\$ 1,95	R\$780,00
106	Ringer lactado 500 ml.	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio + cloreto de Potássio+ Cloreto de Cálcio+ Lactato de Sódio, sódio, glicose e tampões, como acetato ou citrato.	FRESENIUS	FRS	200	R\$3,29	R\$658,00
111	Soro fisiológico de 1000 ml.	Composição: Cloreto de Sódio - 0,9g Veículo q.s.p. - 1000 ml / Conteúdo eletrolítico : Na+ 154mEq/L / Cl. 154mEq/L / Osmoralidade 308mOsm/L / pH 4,5-7,0	FRESENIUS	FRS	500	R\$4,43	R\$2.215,00
112	Soro glicofisiológico 500 ml.	Composição: A cada 100 ml contém 0,9 g de cloreto de sódio, 5 g de glicose anidra e água para injetáveis	FRESENIUS	FRS	500	R\$ 3,07	R\$1.535,00
113	Soro glicosado 500 ml.	Solução isotônica que contém 5% de glicose (C6H12O6) em água destilada 500 mL de Soro glicosado contém 25 gramas de glicose.	FRESENIUS	FRS	250	R\$ 2,93	R\$732,50
115	Soro oral 27,9 gramas.	Cloreto de Sódio+ Cloreto de Potássio+ Citrato de Sódio+ Glicose.	NATULAB	PCT	200	R\$ 0,51	R\$102,00
124	Tenoxicam 20 mg.	Composição: Cada frasco-ampola de tenoxicam 20 mg contém: tenoxicam 20 mg excipientes* q.s.p. 1 frasco-ampola / *Excipientes: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico monoidratado / fosfato de sódio tribásico duodecaidratado e manitol.	EUROFARMA	FRS	500	R\$8,39	R\$4.195,00
127	Vitamina k inj. 10 mg/ml 1 ml.	Princípio ativo : Fitomenadiona (vitamina K) /solução de ácido biliar/lecitina na forma de micelas mistas / . Cada ampola de vidro âmbar contém 1 mL de uma solução límpida de micelas mistas com 10 mg de vitamina K / (volume de enchimento 1,15 mL) para administração parenteral / Excipientes: ácido glicocólico/ hidróxido de sódio / lecitina ácido glicocólico/ hidróxido de sódio / lecitina ácido clorídrico e água para injeção.	HIPOLABOR	AMP	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
<b>TOTAL R\$42.578,50</b>							

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 12 (doze) meses, com termo inicial em **08/06/2020** e termo final em **08/06/2021**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA



## **DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- I. A execução se dará de forma parcelada nos exatos termos do edital do Pregão Presencial 002/2020 e seu Termo de Referência.
- II. A entrega será feita sempre na Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG localizada na Rua Totonho Costa, nº 230, Bairro Centro, Município de Pimenta/MG.
- III. A entrega será feita, parceladamente, mediante “Nota de Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos e demais condições para cada entrega.
- IV. Poderá ser solicitada entrega à medida das necessidades da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta que também enviará com antecedência “Nota de Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos e demais condições para cada entrega, tendo em vista a natureza dos serviços prestados por esta instituição, podendo, em certos casos, aumentar significativamente a demanda em decorrência do número de internos.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- I. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$42.578,50 (Quarenta e dois mil, Quinhentos e Setenta e Oito reais e Cinquenta centavos), parceladamente à medida da entrega do objeto.
- II. No preço acima já consta incluso todas as despesas para entrega, carga e descarga na sede da Santa Casa Municipal.
- III. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento o objeto, mediante apresentação de **Nota(s) Fiscal(s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- IV. Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de **Nota (s) Fiscal (is)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- V. Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades solicitadas e devidamente entregues no período de vigência do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

- I. O preço dos itens do presente contrato poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- II. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Diretor Administrativo, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.
- III. É facultado a Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.
- IV. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no Orçamento da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG, no exercício em curso:

**Ficha 977 - 03.01.02.10.302.0016.2137.3.3.90.30.00.1.02.00.**

Parte da aquisição se dará efetivamente durante o **exercício de 2021**, deste modo a dotação orçamentária sofrerá adequações passando a vigorar àquela correspondente no orçamento vigente para o exercício de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I. Do Contratante**

- a)** Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b)** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c)** Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e)** Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

#### **I. Da Contratada**

- a)** Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b)** Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c)** Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d)** Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e)** Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DA RESCISÃO**

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DA CLÁUSULA PENAL**



I. O atraso e inexecução parcial ou total do contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma da Lei;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pimenta/MG;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a previa defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b) Recusa de executar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- c) Execução dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

III. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DA GARANTIA**

I. A Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta dispensa a garantia do Art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que os pagamentos serão efetuados parceladamente após a entrega do objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

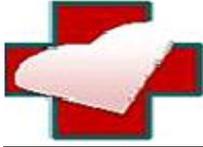
I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Pregão nº 002/2020**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **DO FORO**

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.



**SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 86.787.603/0001-09**

*email: licitasantacasa@gmail.com*

---

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, 08 de junho de 2020.

**CONTRATANTE:**

**SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA/MG**

**CNPJ: 86.787.603/0001-09**

**Sr. Wesley Alves de Souza**

**Diretor Administrativo**

**CONTRATADA:**

**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 03.945.035/0001-91**

**CONTRATADA**

**José Maria Nogueira**

**CPF: 171.445.586-68.**

**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA** - Extrato de Contrato Administrativo nº 006/2020. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Atender a Demanda da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG. **CONTRATADA:** **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Processo Licitatório nº 002/2020, modalidade Pregão Presencial nº 002/2020. **Vigência:** 08/06/2020 à 08/06/2021. **Valor global:** R\$42.578,50 (Quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) **Dotação Orcamentária:** **Ficha 977 - 03.01.02 – Departamento Clínico;10.302.0016.2137 – Manutenção de Serviços de Assistência Médica Hospitalar.**

Pimenta/MG, 08 de junho de 2020. Pollyanna Alves Salgado – Pregoeira.

**Pollyanna Alves Salgado**

**Pregoeira.**